



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 026/2019

Coronel Vivida, 13 de março de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos, à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 68/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2018**, firmado com a empresa **Huner Comércio e Serviços Ltda - ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **10/04/2019**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para a publicidade dos oficiais da administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

Pato Branco – PR, 08 de março de 2019.



À

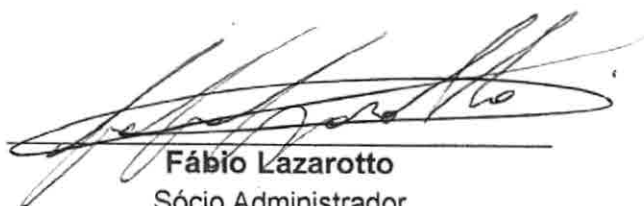
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ref.: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 68/2018 referente ao Serviço do Diário Oficial Eletrônico Oficial do Município

A HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato nº 68/2018 – com término de vigência em 10/04/2019, referente ao Serviço do Diário Oficial Eletrônico Oficial do Município de Coronel Vivida, por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusula 6ª (sexta), através do índice INPC apurado ficando o valor da mensalidade pelo serviço prestado em R\$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 8.131,20 (oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Fábio Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Huner Com. E Serv. Ltda ME
13.934.031/0001-61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:31 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **89C5.E4C3.19C3.7574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019712591-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**

Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 665 - BRASILIA
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 03/04/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0013037/2019
Código de autenticidade da certidão: 428857066428857

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13934031/0001-61
Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031602553367492290

Informação obtida em 03/04/2019, às 16:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão nº: 170375006/2019

Expedição: 03/04/2019, às 17:16:36

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 68/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 38/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede Rua Manoel Ribas, 665, Sala A - Brasília, na cidade de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Fábio Lazarotto**, portador do CPF sob o nº 053.521.119-89 e RG nº 8.891.372-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO/OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 68/2018 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do Secretário de Administração, através do ofício nº 026/2019, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, de **11 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula primeira deste aditivo e conforme o previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo do contrato nº 68/2018, fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referencia ao mês de janeiro de 2019. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) mensal, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.131,20 (oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 16.003,20 (dezesesseis mil três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 68/2018, de 11 de abril de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Fábio Lazarotto
Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PRODUTORES DE PATO BRANCO - A.C.P.B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Central de Produtores de Pato Branco - A.C.P.B., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, CONVOCA a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2019 às 19h30min na sede dos Sindicatos Rurais dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, R. Rio Cavalito, Arantina, nº 498, Centro - Pato Branco - Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Assembleia Geral Ordinária
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais;

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em data de outra data, a ser determinada pelo Presidente da Associação Central de Produtores de Pato Branco - A.C.P.B.

Pato Branco, 8 de abril de 2019.

IVIRI BERNARDI
Presidente Associação Central de Produtores de Pato Branco - A.C.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.324, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivo de Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre ruídos urbanos, situação do bem-estar e do espaço público, e seu modelo de gestão, e denomina Programa do Silêncio Urbano - PSU, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11. Fica permitida a utilização de equipamentos sonoros móveis, como moto de propulsão e publicidade, em logradouros públicos, somente no horário compreendido entre as 10 (dez) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira e dia 9 (nove) de 14 (quatorze) horas aos sábados, em totalidade que não perturbe o sossego público.

§ 1º A utilização de equipamentos sonoros como meio de propaganda e publicidade deve respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 2º Não será permitida o uso de equipamentos sonoros em veículos portando alto-falantes, nas domingos e feriados, nas zonas citadas no Anexo I desta Lei.

§ 3º Somente será permitida o uso de equipamentos sonoros em veículos que transportem os produtos anunciados e que sua capacidade de carga seja de no máximo 1,5 toneladas.

§ 4º Casos especiais poderão ser analisados e eventualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 5º Para a obtenção de alvará para a exploração do serviço de divulgação, propaganda e publicidade, nos termos desta Lei, as empresas deverão estar constituídas no Município de Pato Branco, salvo no caso em que haja a necessidade de realizar processo licitatório.

§ 6º Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento sonoro fixo como meio de propaganda e publicidade, em logradouros públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin - MDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de abril de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 006/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Brilhante Produções Ltda - ME. OBJETO: Prestação de serviços de instalação de música, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº 01, ITENS Nº 01 e 02. VALOR TOTAL: R\$ 46.340,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 123810020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental; Recolha Educação 5% e 25%; 3.3.90.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00 - 104 - Serviços Técnicos Profissionais; 07.02 - FundFund; 123810020.2.025000 - Fundeb 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 24/04/2019 e término no dia 23/04/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019 Clevelândia, 22 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Marcolina & Gnoatto LTDA torna público que requereu à Instituição Ambiental do Paraná - IAP a renovação de sua Licença RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO até a data 26/04/2019, para Comerciantes de Agroalimentos, com depósito na Rua Rio Grande do Sul, S/N, SÃO JOÃO-PR.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Obra para implantação de decantador - Processo físico-químico. Endereço: Prolongamento da Rua Expedicionários, s/nº - Município: São João.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2019 - Dispensa de Licitação nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vívda, CNPJ nº 28.608.556/0001-84. Objeto: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA COLETA SELETIVA E DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PELO INCENTIVO DA OPERAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES. Coronel Vívda, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019 - Inexigibilidade nº 11/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Andre S. Mazruco - Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 354 dias, iniciando-se em 12 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vívda, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 10.04.2019 a 10.04.2020. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de janeiro de 2019. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 677,60 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.131,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 84/2018 - Dispensa por Licitação nº 03/2018 - Locatário: Município de Coronel Vívda. Locadora: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, de 16.04.2019 a 15.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 8,2766%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 2.165,57. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 25.986,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019

Processo Licitatório nº 69/2019, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elíres Marinho de Melo Meneguasi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 23.016.911/0001-02, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 18 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vívda, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Edital de Convocação Nº 028 GP/2019 Tobias Ezequiel Taffari Gheller, Provedor Municipal em exercício de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2018 de 12 de fevereiro de 2018. Resolve: Art. 1º - Convocar as candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de data da publicação desse Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Maripólis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Maripólis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
33668	ROZELI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	7ª
32581	LAURA MOLON	PSICÓLOGO	5ª

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019. Tobias Ezequiel Taffari Gheller Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 006/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Deiza Bolzan - MEI. OBJETO: Prestação de serviços de instalação de música, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LOTE Nº 02, ITEM Nº 01. VALOR TOTAL: R\$ 22.261,60 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 123810020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental; Recolha Educação 5% e 25%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00 - 103 - Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.00.00 - 104 - Serviços Técnicos Profissionais; 07.02 - FundFundeb; 123810020.2.025000 - Fundeb 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.00 - 102 - Serviços Técnicos Profissionais. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 24/04/2019 e término no dia 23/04/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019 Clevelândia, 22 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.

CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 08 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 08 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de abril de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Presencial nº 023/2019 - PMR. Objetivando a Contratação de Instituição de longa permanência de idosos, em favor da seguinte empresa:

Elaine Aparecida Ody, no valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Renascença, 22 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SOCIOS

Assembleia Geral Ordinária

A Diretoria do HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.845.618/0001-13, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 06 de maio de 2019, às 18h15min horas, em primeira convocação e 19h15min horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório do hospital no referido endereço, sua Assembleia Geral Ordinária conforme determinação de seu Contrato Social, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas exercício 2018, B) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para exercício 2019 e 2020

Dr. Cesar A. Macedo de Souza
Diretor Presidente

Dr. Adnan Esbar
Diretor Vice Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME CNPJ: 79.109.385/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de serviços preliminares, remoção de solo, limpeza, serviço de sondagem (rotativa de rocha) na ponte sobre o Rio Vila Nova, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade. VALOR: R\$ 26.012,50 (vinte e seis mil, doze reais e cinquenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS:

29.03.1.006.4.4.90.51.4.4.90.51.02.03.00.00.00 (574).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019.

Mangueirinha, 22 de abril de 2019.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001-61
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IFB e CNFUA3, ou=Autenticado por AR
BESAP PR ou=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001-61
Data: 2019.04.22 17:47:47 -0300

Terça-Feira, 23 de Abril de 2019

Ano II - Edição Nº 0190

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.574 de 22 de Abril de 2019.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 36.656/2019 de 16/04/2019, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC-2, MARCIO JOSÉ CERONI, portador da Cédula de Identidade 3.208.350-5 a partir de 16 (dezesseis) de abril de 2019.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz S. de O. Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cor:295301

LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2019 - Dispensa de Licitação nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida, CNPJ nº 28.608.556/0001-84. Objeto: REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA COLETA SELETIVA E DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, PELO INCENTIVO DA OPERAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES. Coronel Vivida, 01 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019 - Inexigibilidade nº 11/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzuco - Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº.01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 226.165,38. Prazo de execução: 354 dias, iniciando-se em 12 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2019 a 10.04.2020. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de janeiro de 2019. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 677,60 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.131,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 84/2018 - Dispensa por Licitação nº 03/2018

Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES-AMOV, CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, de 16.04.2019 a 15.04.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2019, na ordem de 8,2786%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 2.165,57. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 25.986,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2019, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019

Processo Licitatório nº 69/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elires Marinho de Melo Menegussi, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2019. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 226.165,38 (duzentos e vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Iniciando-se na data de 18 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cor:295301

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 28/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo. Prazo: 12 meses, de 28.03.2019 a 27.03.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
60/2019	IVO DALPIZOL ME	80.515.984/0001-82	121.063,50
61/2019	J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	85.072.098/0001-45	18.000,00
62/2019	VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	04.045.968/0001-96	43.810,00

Coronel Vivida, 27 de março de 2019. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cor:296324